

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

O(A) Coordenador(a) da CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: LAUDIVIO ALVARENGA CARVALHO, CPF 404.804.706-00, a saber:****
CRIMINAL(IS): NADA CONSTA*****
CÍVEL(IS): 5139424-33.2018.8.13.0024 (1.0000.23.212815-7/004) -
Agravo Interno Cv - Cartório da 15ª Câmara Cível - Pça Milton Campos
O referido é verdade. Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2026 as 10:54
Horas. Eu, _____ Liliana Couto Araujo,
Coordenador(a) de Área, assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.****

[illegible]